



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO – COORDENARIA DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Dicionário de Termos de Modelagem Organizacional da Administração Pública do Estado de São Paulo

A

Accountability: Responsabilidade dos gestores públicos de prestar contas de suas ações e decisões à sociedade e aos órgãos de controle.

Administração Pública Direta: Órgãos governamentais que integram a estrutura administrativa do Estado de São Paulo e que são diretamente subordinados ao Governo do Estado.

Administração Pública Indireta: Entidades como autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista que possuem personalidade jurídica própria e estão vinculadas ao Estado.

Autarquias: Entidades administrativas autônomas, com personalidade jurídica de direito público, criadas por lei para desempenhar funções típicas da Administração Pública.

Avaliação de Desempenho: Processo sistemático de avaliação das atividades e resultados alcançados pelos servidores, utilizado para a gestão de pessoal.

B

Banco de Contingenciamento de Cargos e Empregos Públicos: Mecanismo para gestão de cargos e empregos públicos extintos, visando racionalizar a estrutura administrativa.

C

Cargo Efetivo: Cargo público ocupado por servidores e empregados públicos que ingressaram por meio de concurso público e possuem estabilidade.

Cargos em Comissão (CCESP): Posições de comando e assessoramento presentes nos órgãos e entidades da administração direta e autárquica do Estado de São Paulo. Têm caráter temporário, não exigem concurso público para ocupação e são preenchidos por meio de indicação do Governador

Casa Civil: Órgão que avalia e submete propostas de reorganização administrativa ao Governador do Estado para aprovação.

Chefia de Gabinete: Unidade responsável pela supervisão e coordenação de áreas-meio e dos órgãos setoriais e subsetoriais.

Classe: Conjunto de cargos ou funções agrupados com base em nível similar de responsabilidade e importância. Exemplo: Classe de cargos de nível comando, classe de funções de nível assessoramento.

Cidadania: Exercício dos direitos e deveres dos indivíduos em relação ao Estado e à sociedade, incluindo a participação ativa na vida pública.

Consultoria Jurídica: Órgão de execução da Procuradoria Geral do Estado que fornece assessoramento jurídico aos órgãos e entidades autárquicas.

Cota: Limite de despesa autorizado para a soma dos valores-unitários de cargos e funções em um órgão ou entidade. Objetivo: Controlar os gastos com pessoal e garantir a sustentabilidade da Administração Pública.

Cultura Organizacional: Conjunto de valores, crenças e comportamentos compartilhados pelos membros de uma organização pública.

D

Decreto de Estrutura Organizacional: Instrumento legal que define a organização administrativa das Secretarias de Estado, autarquias e outros órgãos governamentais.

Desburocratização: Redução de procedimentos burocráticos desnecessários, facilitando o acesso e a prestação de serviços públicos.

Desenvolvimento de Pessoas: Conjunto de práticas e políticas voltadas para a capacitação e o aprimoramento profissional dos servidores públicos.

E

Economia de Escala: Benefícios obtidos pela ampliação do volume de atividades, resultando na redução do custo médio por unidade de serviço ou produto.

Efetividade: Grau em que os objetivos e metas estabelecidos pela Administração Pública são alcançados.

Eficiência Administrativa: Capacidade de uma organização pública de utilizar seus recursos de maneira otimizada para alcançar os melhores resultados possíveis.

Empresas Públicas: Entidades empresariais criadas pelo Estado, com personalidade jurídica de direito privado, destinadas à exploração de atividades econômicas.

Estrutura Organizacional: Configuração formal de uma organização pública, incluindo a distribuição de funções, responsabilidades e hierarquias.

F

Funções de Confiança (FCESP): Posições de comando e assessoramento presentes nos órgãos e entidades da administração direta e autárquica do Estado de São Paulo que são confiadas a servidores efetivos. Tem como principais características a exigência de ocupação por servidor efetivo, têm caráter temporário e são conferidas por meio de ato do responsável pela pasta ou órgão.

Fundações Públicas: Entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado, criadas pelo Estado para a execução de atividades de interesse público.

Fundos: Recursos financeiros vinculados a determinadas finalidades, geridos por entidades públicas ou privadas sob supervisão estatal.

G

Gabinete do Secretário: Unidade de comando superior responsável pela gestão estratégica e suporte direto ao Secretário de Estado.

Gestão de Projetos: Aplicação de conhecimentos, habilidades e técnicas para planejar, executar e controlar projetos na Administração Pública.

Gestão de Talentos: Estratégias para atrair, desenvolver e reter profissionais qualificados na Administração Pública.

Governança: Conjunto de práticas, políticas e estruturas que direcionam e controlam a gestão pública, visando eficiência, transparência e responsabilidade.

I

Idoneidade Moral e Reputação Ilibada: Requisitos de integridade pessoal e profissional exigidos para a nomeação em cargos de confiança. Objetivo: Assegurar que os cargos em comissão e funções de confiança sejam ocupados por pessoas idôneas e com boa reputação.

Indicadores de Desempenho: Métricas utilizadas para avaliar a eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos.

Inelegibilidade: Condição legal que impede um indivíduo de ser nomeado para um cargo público devido a violações anteriores de leis eleitorais ou a outros critérios específicos definidos por lei. Exemplos: Condenação por crimes eleitorais, improbidade administrativa, entre outros.

Inovação na Gestão Pública: Introdução de novas ideias, métodos e tecnologias para melhorar a administração e os serviços públicos.

Integração: Coordenação entre diferentes órgãos e entidades da Administração Pública para promover ações conjuntas e sinérgicas.

J

Jornada Completa de Trabalho: Regime de trabalho que exige 40 horas de trabalho por semana. Aplicabilidade: Regime obrigatório para a maioria dos cargos em comissão e funções de confiança.

L

Lei Complementar nº 1.395/2023: Legislação que regula os cargos em comissão e as funções de confiança na Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

Legislação de Pessoal: Conjunto de normas que regulam a admissão, remuneração, progressão, avaliação e aposentadoria dos servidores públicos.

N

Nível: Classificação de cargos e funções com base em sua hierarquia e remuneração dentro da organização. Exemplo: Nível 1, Nível 2, Nível 3 até Nível 17 e Natureza Especial.

O

Órgãos Colegiados: Instâncias consultivas ou deliberativas compostas por representantes de diferentes segmentos da administração pública, sociedade civil ou mercado, que tratam de temas específicos.

Órgãos Setoriais: Unidades locais responsáveis pela execução das funções dos Sistemas Administrativos nas Secretarias de Estado e autarquias.

Órgãos Subsetoriais: Unidades locais que replicam as funções dos Sistemas Administrativos em um nível mais específico dentro das Secretarias de Estado e autarquias.

P

Participação Social: Envolvimento da sociedade civil na formulação, execução e avaliação das políticas públicas.

Planejamento Estratégico: Processo de definição de objetivos e estratégias de longo prazo para orientar as ações da organização pública.

Plano de Cargos e Salários: Estrutura que define a carreira dos servidores públicos, incluindo critérios de progressão e remuneração.

Processos Administrativos: Sequência de atividades e procedimentos formais necessários para a realização das funções administrativas.

Q

Quadro de Pessoal: Estrutura que agrupa todos os servidores, incluindo efetivos e comissionados, dentro de uma organização pública.

Quadro Geral de Cargos em Comissão e Funções de Confiança (QGCF): Estrutura que compila todos os cargos em comissão e funções de confiança da Administração Pública do Estado de São Paulo. Funções: Estabelecer as regras para ocupação dos cargos e funções, definir os requisitos e atribuições de cada cargo ou função, fixar os valores-unitários para remuneração.

R

Racionalização Administrativa: Processo de simplificação e otimização das atividades e processos administrativos para aumentar a eficiência.

Recomposição: Processo de reorganização de cargos ou funções, que pode envolver a divisão ou fusão de posições existentes, sem aumento de despesas para o Estado. Objetivos: Adequar a estrutura da Administração Pública às suas necessidades, melhorar a eficiência da gestão pública, otimizar o uso dos recursos públicos e humanos.

Regulação: Conjunto de normas e procedimentos que visam assegurar a qualidade e a equidade na prestação dos serviços públicos.

Reorganização Administrativa: Processo de revisão e ajuste da estrutura organizacional visando melhorar a eficiência e eficácia dos serviços públicos.

Retribuição por Subsídio: Pagamento realizado em uma única parcela mensal, sem direito a adicionais ou gratificações, exceto em circunstâncias específicas permitidas por lei. Aplicabilidade: Forma de pagamento usual para cargos em comissão.

S

Secretaria de Gestão e Governo Digital (SGGD): Órgão responsável pela gestão e avaliação de propostas de alteração nas cotas de cargos e funções dentro do Estado.

Secretário Executivo: Cargo que auxilia o Secretário de Estado na coordenação e substituição das suas responsabilidades.

Servidor Comissionado: Pessoa nomeada para um cargo em comissão, sem necessidade de concurso público, geralmente para funções de confiança ou chefia.

Sociedades de Economia Mista: Empresas cuja propriedade é compartilhada entre o Estado e acionistas privados, atuando sob a forma de sociedade anônima.

Subsídio: Forma de remuneração única e fixa para cargos em comissão, sem adicionais, gratificações ou outros acréscimos. Pagamento: O subsídio é pago em parcela única mensal.

Sustentabilidade: Princípio que orienta a gestão pública para o uso responsável dos recursos, sejam eles orçamentários, humanos, naturais, econômicos e sociais.

Subsecretaria de Orçamento (SO/SFP): Unidade responsável pela análise do impacto orçamentário das mudanças na estrutura organizacional.

T

Transparência: Princípio que garante o acesso às informações sobre as atividades, decisões e gastos da Administração Pública.

V

Valor-unitário: Valor de referência utilizado para calcular o custo total de cargos em comissão ou funções de confiança dentro de um órgão ou entidade.
